



Save the Children

C O L E Ç Ã O

Empresa Amiga da Criança

Volume 3

O que as empresas podem
fazer para combater o trabalho
infantil e suas piores formas





Save the Children

C O L E Ç Ã O

Empresa Amiga da Criança

Volume 3

O que as empresas podem fazer para combater
o trabalho infantil e suas piores formas

1ª edição

São Paulo – Brasil

Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente

2012

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Synésio Batista da Costa

Vice-Presidente: Carlos Antonio Tilkian

Secretário: Bento José Gonçalves Alcoforado

Conselheiros: Albert Alcoloumbre Júnior, Bento José Gonçalves Alcoforado, Carlos Antonio Tilkian, Cláudio Chen, Daniel Trevisan, Dilson Suplicy Funaro, Eduardo José Bernini, Eliane Pinheiro Belfort Mattos, Elias Landsberger Glik, José Carlos Grubisich, José Eduardo Planas Pañella, José Roberto Nicolau, Kathia Lavin Gamboa Dejean, Lourival Kíçula, Luiz Fernando Brino Guerra, Mauro Antônio Ré, Natania do Carmo Oliveira Sequeira, Nelson Fazenda, Oscar Pilnik, Otávio Lage de Siqueira Filho, Roberto Oliveira de Lima, Synésio Batista da Costa, Vitor Gonçalo Seravalli

CONSELHO FISCAL

Conselheiros: Audir Queixa Giovanni, Dévora Fischer Treves, Geraldo Zinato, João Carlos Ebert, Mauro Vicente Palandri Arruda, Roberto Moimáz Cardaña

CONSELHO CONSULTIVO

Presidente: Rubens Naves

Conselheiros: Alex Aparecido Alves, Antonio Carlos Malheiros, Carla Bertuol, Carmita Helena Najjar Abdo, Cláudio Hortêncio, Hubert Alquéres, Isa Maria de Oliveira, Ivone Maria Valente, Jefferson Drezett, José Marcelino de Rezende Pinto, Luiz Antonio Miguel Ferreira, Marcio Ruiz Schiavo, Maria America Ungaretti, Martin Villarroel, Moisés Rodrigues da Silva Júnior, Myrian Veras Baptista, Patricia Lucia Saboya Ferreira Gomes, Paulo Roberto Nassar de Oliveira, Rachel Gevertz, Sandra Regina de Souza

COLABORADORES – ÁREAS

Secretaria Executiva

Administradora Executiva: Heloisa Helena Silva de Oliveira

Gerente de Desenvolvimento de Programas e

Projetos: Denise Maria Cesario

Gerente de Desenvolvimento Institucional:

Victor Alcântara da Graça

Anna Carolina Sant'Anna de Souza, Marta Volpi,

Patrícia Maria Antunes, Perla Schein Steirensis, Renato Alves dos Santos, Renato Mathias, Talita de Paula Ferreira, Tatiana de Jesus Pardo Lopes, Thais Prina Berg

Marketing – Comunicação e Captação: Aline Cristina de Franca, Alisson Alves Santos (Estagiário), Amanda Baptista Naufel, Amanda Santos Marchetti (Jovem Aprendiz), Amanda Souza Lima (Estagiária), Átila Acácio de Lima, Bruna Cagide Salomão (Estagiária), Bruno Soares de Almeida (Estagiário), Camila Faria da Silva, Cecília Mendes Barros, Cristina Horacio Vilar de Sousa, Cristiane Rodrigues, Debora Cristina dos Santos Silva (Estagiária), Eder Lucas Dias Cussolini, Flavia Regina Dilello Gomes de Freitas, Gislaine Cristina de Carvalho, Halexa Helen da Silva Ferreira (Estagiária), Ivan David da Silva Júnior (Estagiário), Jacqueline Rezende Queiroz, Jenifer Brito da Silva (Estagiária), Juliana Letícia Chalita de Oliveira (Estagiária), João Sérgio Fedschenko, Larissa Anunciação Chaves (Estagiária), Larissa Maria Maschio Vieira (Estagiária), Leiliane Santos de Souza (Estagiária), Lucas Oliveira Cunha (Estagiário), Maiara de Oliveira Carvalho (Estagiária), Natalia Del Poz Ribeiro (Estagiária), Raissa Jordão Alves (Estagiária), Rebeca Larissa Santos Carneiro, Renata Fernandes Cabral (Estagiária), Sabrina Bispo Dionísio, Sérgio Donisete da Silva Bezerra Júnior (Estagiário), Tatiana Cristina Molini, Tatiana Pereira Rodrigues, Thais Cristina Cardoso Rabelo (Jovem Aprendiz), Vanessa Alves Mello, Vanessa de Souza Gomes (Jovem Aprendiz), Yeda Mariana Rocha de Magalhães Pereira, Ygor Ribeiro Macedo da Silva (Jovem Aprendiz)

Tecnologia da Informação: Aline Barbosa do Vale, Daniela Maria Fonseca, Renato Lourenço (Estagiário), Renato Gushiken

Administrativo-Financeiro: Alex Bruno Nunes Silva, Ana Claudia Pereira, Cristiane Ribeiro Alvarenga Brasil, Cristina Maria de Lima Nunes, Douglas Silva de Souza, Fábio Rodrigues de Arruda, Fernanda de Fátima da Silva, Gisele Correa Ghirardelli, Henrique Gomes de Sousa (Jovem Aprendiz), Hugo Jucelys Lima dos Santos, Luiz Mendonça da Silva, Maria do Carmo Neves dos Reis, Maria Dolores de Oliveira, Patrícia Galindo Rodrigues, Paulo Rogério Pires, Péricles Coelho Barbosa, Thais da Costa Silva

Educação: Amélia Isabeth Bampi, Ana Giovana Mendes Puzzo, Andrea de Carvalho Zichia, Cleibe Pereira Viana de Assis, Fabiana Rodrigues dos Santos, Fernanda Viana Gobbo Jaber, Flávia Ribeiro de Assis, Kelly Cristina Rosa, Nelma dos Santos Silva

Proteção: Adriana Merencio Sebastião, Ana Cristina Dubeux Dourado, Ana Paula Welsch da Silva, Andréia Lavelli, Cláudia Dias Nogueira, Daniela Resende Florio, Elza Maria de Souza Ferraz, Fabricia Ribeiro de Melo, Jeniffer Caroline Luiz, Júnia Milani Ferrentini, Letícia Souto Maior, Lidiane Oliveira Santos, Lilyan Regina Somazz Reis Amorim, Lisandra Barrales Faria, Marcela Renata Garcia Silva, Michelly Lima Antunes, Miguel Benjamin Minguillo Neto, Renata Abi Rached Torres, Thais de Moraes Escudeiro, Vanessa Daniela França Araújo

Saúde: Juliana Lordello Sicoli, Luyla Karina Teixeira dos Santos Pinto, Márcia Cristina Pereira da Silva Thomazinho, Marisa Cedro de Oliveira, Silvoney Oliveira Matos Júnior

Emergência: Rodrigo Xavier D' Almeida

FICHA TÉCNICA:

Coleção Empresa Amiga da Criança – Volume 3

ISBN: 978-85-88060-46-3

Texto: Maria Pia Parente

Leitura Crítica: Denise Maria Cesario

Edição: Lilyan Regina Somazz Reis Amorim

Colaboração: Andreia Lavelli, Denise Maria Cesario, Isa Maria de Oliveira (Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI), Gislaine Cristina de Carvalho, Júnia Milani Ferrentini, Lilyan Regina Somazz Reis Amorim, Marcela Renata Garcia, Renato Mendes (OIT), Tatiana Cristina Molini, Thais de Moraes Escudeiro e Victor Alcântara da Graça

Revisão ortográfica: Mônica de Aguiar Rocha

Projeto gráfico e diagramação: Tre Comunicação

Ilustração: Regiscler Gonzalez Rey

Impressão: Editora Gráfica NYWGRAF

Tiragem: 3.000

São Paulo, outubro de 2012

Apresentação

A história brasileira demonstra considerável enfrentamento do trabalho infantil nas cadeias produtivas formais, denotando políticas efetivas de prevenção e combate do governo brasileiro e boas práticas de responsabilidade social das empresas.

Vale lembrar os pactos setoriais dos anos 1990, firmados entre governo, empregadores e trabalhadores, e em que, cada um, dentro do seu escopo e de suas possibilidades, se comprometeu a identificar, combater e monitorar o não envolvimento laboral de crianças e adolescentes nas cadeias produtivas. Os setores que mais empregavam essa população à época eram, dentre eles, o canavieiro, o calçadista, o citrícola, o fumageiro, que foram deixando de fazê-lo nas duas décadas que se seguiram.

Hoje, se apresentam novos desafios no combate ao trabalho infantil, permeados pela nova dinâmica da economia e das relações do trabalho, caracterizada pela terceirização e pela quarteirização dos processos, que colocou as empresas diante de um desafio que, talvez, seja um dos maiores da nossa época – ter conhecimento e capacidade de gerir todos os elos envolvidos em sua cadeia produtiva.

Como saber que não há microempresas empregando crianças ou adolescentes, ou empresas familiares que envolvem todos os membros da família no trabalho? Como garantir, por exemplo, que não haja crianças ou adolescentes no campo, na cadeia produtiva do leite, do couro ou nas atividades extrativistas? Como ter certeza de que essas crianças estão frequentando a escola e tendo tempo para brincar, estudar e realizar atividades para ampliar seu universo cultural? É um desafio que encerra também um dilema – a possibilidade de continuar buscando a

redução do custo da mão de obra sem deixar de contemplar os aspectos ambientais e sociais do trabalho.

A empresa socialmente responsável deve olhar para a sustentabilidade social em toda a sua cadeia produtiva. O trabalho infantil é crítico, pois acontece sem qualquer condição de segurança e saúde, em detrimento dos estudos e por um salário irrisório. É crítico, pois a criança e o adolescente são privados do seu direito de brincar, estudar e desenvolver-se plenamente. Cada vez mais, as atividades lúdicas, a música, o esporte, as artes, o estímulo ao raciocínio por meio de distintas ferramentas são entendidos como ações que, junto com o estudo formal, promovem o desenvolvimento integral, incentivam a interação entre os pares, a resolução construtiva de conflitos e a formação de cidadãos conscientes, críticos e reflexivos.

A atual posição econômica brasileira no cenário mundial requer desenvolvimento social compatível, responsabilidade da qual as empresas podem em muito contribuir.

Esperamos que este terceiro volume da *Coleção Empresa Amiga da Criança* seja inspirador de boas práticas de prevenção e proteção das crianças e dos adolescentes e oriente as empresas a comprometer toda a sua cadeia produtiva, seus funcionários e comunidade do entorno com a erradicação efetiva do trabalho infantil e suas piores formas no nosso país.

Synésio Batista da Costa

Presidente da Fundação Abrinq – Save the Children

Sumário

Cenário	7
- <i>Não faltam leis e políticas públicas contra o trabalho infantil</i>	7
O trabalho infantil compromete a educação e o trabalho futuro	11
O trabalho infantil compromete a saúde física e psicológica	15
Ações integradas com o governo, empresas e sociedade contra o trabalho infantil	19
Nenhuma criança deveria trabalhar	24
Trabalho infantil na agricultura	27
- <i>Trabalhar na enxada machuca o corpo e a imaginação</i>	27
- <i>Fazendo voar o vento</i>	30
Trabalho infantil na cadeia produtiva	31
- <i>Criança escondida na cadeia produtiva não vê horizonte</i>	31
- <i>Pular amarelinha para conquistar o futuro</i>	34
Trabalho infantil doméstico	35
- <i>Trabalhar em casa faz a menina se sentir só</i>	35
- <i>Ciranda, cirandinha, um círculo de inclusão</i>	38
Trabalho infantil urbano	39
- <i>Trabalhar nas ruas não leva a lugar algum</i>	39
- <i>Pulando elástico, superando obstáculos</i>	41
Exploração sexual	42
- <i>Exploração sexual comercial faz a criança desaprender a amar</i>	42
- <i>Aprendendo a amar</i>	45
Passo a passo	46
- <i>O que sua empresa pode fazer para proteger a infância</i>	46
- <i>Trabalhando com a comunidade</i>	52
Denuncie	56
Para saber mais	57
Bibliografia	58

Cenário

Não faltam leis e políticas públicas contra o trabalho infantil

O trabalho infantil é proibido no Brasil. A Constituição Federal de 1988 assegura amplos direitos à criança e ao adolescente e proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Proíbe explicitamente o trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos e qualquer trabalho para

A legislação brasileira é reconhecida como uma das mais avançadas do mundo no que diz respeito aos direitos de meninos e meninas com menos de 18 anos. Entretanto, existem no Brasil 3,7 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos que trabalham, muitos deles, sem remuneração (IBGE/PNAD, 2011).

menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O Estatuto da Criança e do Adolescente especifica a proteção integral da infância e da adolescência no âmbito do trabalho. A Consolidação das Leis do Trabalho dispõe sobre as possibilidades de trabalho para pessoas com menos de 18 anos e o Decreto n. 6.481 traz uma lista com 93 atividades proibidas para as crianças, consideradas como as piores formas.

O Brasil é signatário das convenções internacionais que tratam do tema. Em 2000, ratificou a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que aponta e proíbe as piores formas de trabalho infantil e determina a urgência de sua eliminação. Em 2002, ratificou a Convenção 138 da OIT, que impõe uma idade mínima para o trabalho levando em conta, entre outros aspectos, a escolaridade obrigatória e a proteção à saúde e à segurança da criança.

Na década de 1990, o governo federal instituiu uma série de políticas públicas nessa direção. Em 1996, criou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que combina transferência de renda, projetos socioeducativos e de convivência e articulação com os serviços da rede de proteção básica e social. A transferência de renda é condicionada à permanência das crianças na escola. O Ministério do Trabalho e Emprego fiscaliza e mapeia periodicamente os focos de trabalho infantil e há uma Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, formada por organizações

O Brasil é referência no mundo inteiro nas políticas de combate ao trabalho infantil. Entretanto, tudo indica que não conseguirá erradicá-lo até 2016, conforme as metas assumidas na Conferência Global de Haia.

governamentais e não governamentais, incumbida de proteger as crianças do trabalho e de outras violações dos seus direitos.

Em 2010, a comunidade internacional presente à Conferência Global sobre Trabalho Infantil, promovida pela OIT na cidade holandesa, adotou um roteiro para eliminar as piores formas de trabalho infantil até 2016, destacando que não há como construir um mundo justo e igualitário sem proteger as crianças.

Os dados mostram que há no mundo 215 milhões de crianças que trabalham e mais da metade está envolvida em atividades perigosas, que colocam em risco sua saúde e seu desenvolvimento físico e psicológico. Embora o número de crianças que trabalham tenha diminuído consideravelmente entre os anos 2000 e 2008, o percentual de adolescentes entre 15 e 17 anos envolvido em atividades perigosas continua aumentando, tendo passado de 52 milhões para 62 milhões entre 2004 e 2008. No Brasil, a história não foi diferente. Renato Mendes, coordenador nacional do **Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (Ipec)** da Organização Internacional do Trabalho, avalia que apenas na faixa etária de 5 a 9 anos o trabalho pode ser eliminado ainda nesta década. Entre os adolescentes, a exploração continua a incidir gravemente,

interferindo na educação e no desenvolvimento de 3,3 milhões de meninos e meninas entre 14 e 17 anos. Embora as causas do trabalho infantil sejam múltiplas, um aspecto é incontestável: sua eliminação está ligada ao acesso das crianças à escola. Essa foi a conclusão do relatório conjunto realizado pela OIT, pelo Fundo Internacional de Emergência para a Infância das Nações Unidas (Unicef) e pelo Banco Mundial, que estabeleceu paralelos entre a escolarização e a porcentagem de crianças que trabalham.

O trabalho infantil compromete a educação e o trabalho futuro

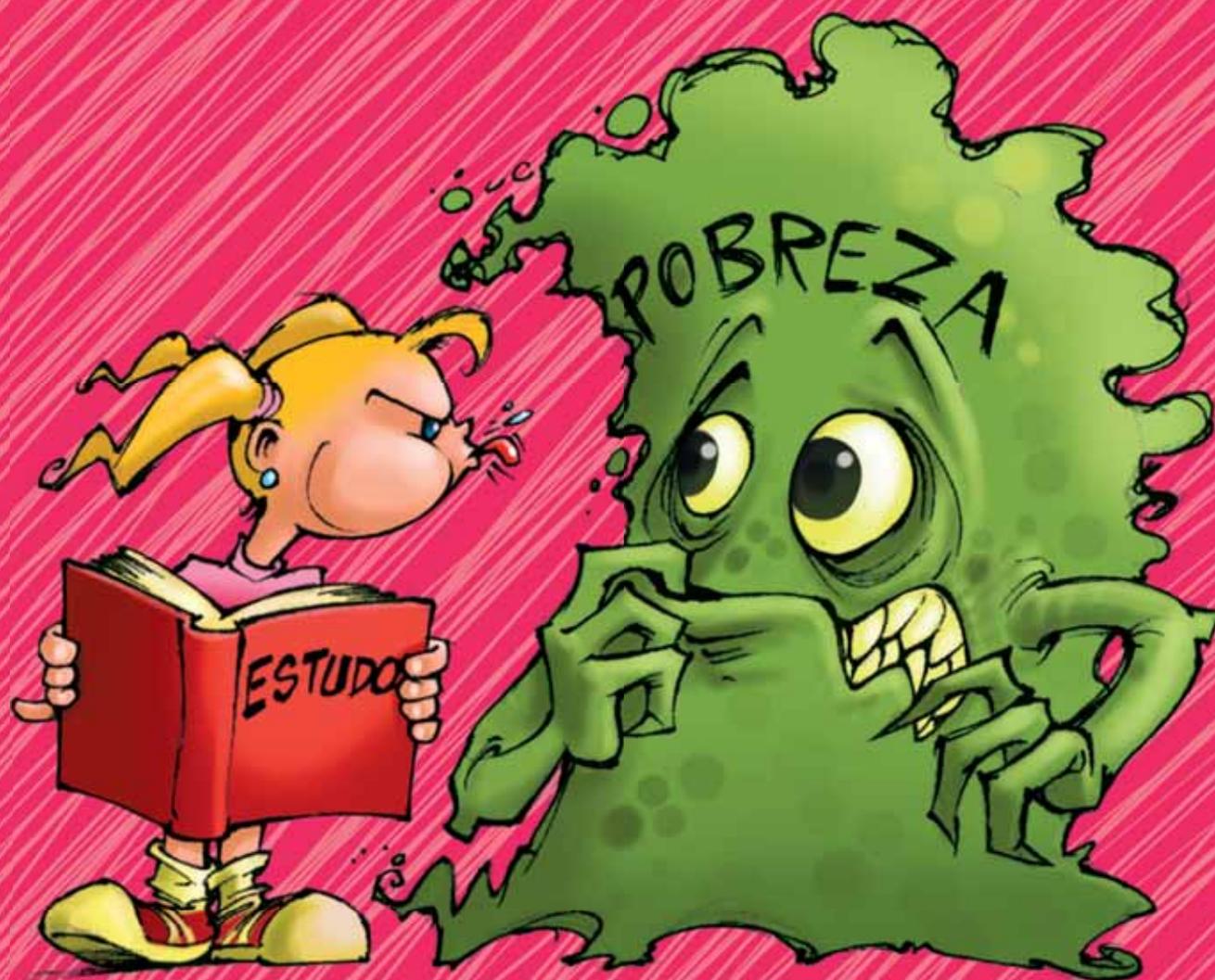
Um estudo feito pelo Unicef em 2011 mostrou que mais de 85% dos adolescentes brasileiros, entre 15 e 17 anos, trabalhavam e estudavam ao mesmo tempo. Pouco mais da metade estava no nível de escolarização adequado para a idade e grande parte já tinha abandonado a escola. Estavam no comércio das ruas, no trabalho doméstico, na coleta de frutos, nas atividades extrativistas e em outros tantos trabalhos pouco qualificados e mal remunerados. Pior do que isso, esses meninos e meninas, fora da escola e com empregos precários, correm mais riscos de serem vítimas da exploração sexual, do tráfico de drogas e outras atividades criminosas.

A baixa escolaridade limita as oportunidades de toda a vida. A criança que não pode brincar, estudar e aprender no tempo certo tem grande chance de ser um trabalhador despreparado no futuro e com uma renda menor do que poderia ter. Dados da OIT relativos ao Brasil indicam que a entrada precoce no mercado de trabalho reduz de 13% a 20% a renda obtida ao

//

Convencer as famílias mais pobres e sensibilizar aquelas mais abastadas de que o trabalho não é mais importante do que a educação, mesmo em situações críticas, pode ser o grande desafio das ações de combate ao trabalho infantil. //

Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho
Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente



longo da vida. Há estudos que mostram que cada ano a mais na escola corresponde a 11% a mais na renda (OIT, 2010).

A pobreza é parte da engrenagem que leva ao trabalho precoce, que prejudica a educação que, por sua vez, limita o desenvolvimento pessoal e profissional, contribuindo para a sua perpetuação. Quando se assegura a cada criança o acesso a uma boa educação, cria-se um efeito multiplicador de oportunidades para ela e para as gerações futuras.

Trabalho precoce, futuro mais pobre

O trabalho infantil faz parte do ciclo perverso da pobreza. Quanto mais cedo a criança¹ ou o adolescente² começa a trabalhar, menor é a sua renda média durante a vida.

- Crianças e adolescentes que começaram a trabalhar antes dos 17 anos não alcançam salário superior a R\$ 1.500 até os 59 anos.
- Jovens que começaram a trabalhar depois dos 18 anos chegaram a ganhar R\$ 2.500.
- Uma pessoa terá 35% a mais de renda durante a vida se não trabalhar antes dos 9 anos.
- Os jovens que não trabalharam antes dos 18 anos podem ter um acréscimo de 85% no rendimento mensal.
- 68,6% dos meninos e meninas entre 7 e 17 anos que trabalham estão atrasados na escola.

Fontes: OIT/IBGE.

Conceito:

¹ Criança – 0 a 11 anos e 11 meses

² Adolescente – 12 a 17 anos e 11 meses

O trabalho infantil compromete a saúde física e psicológica

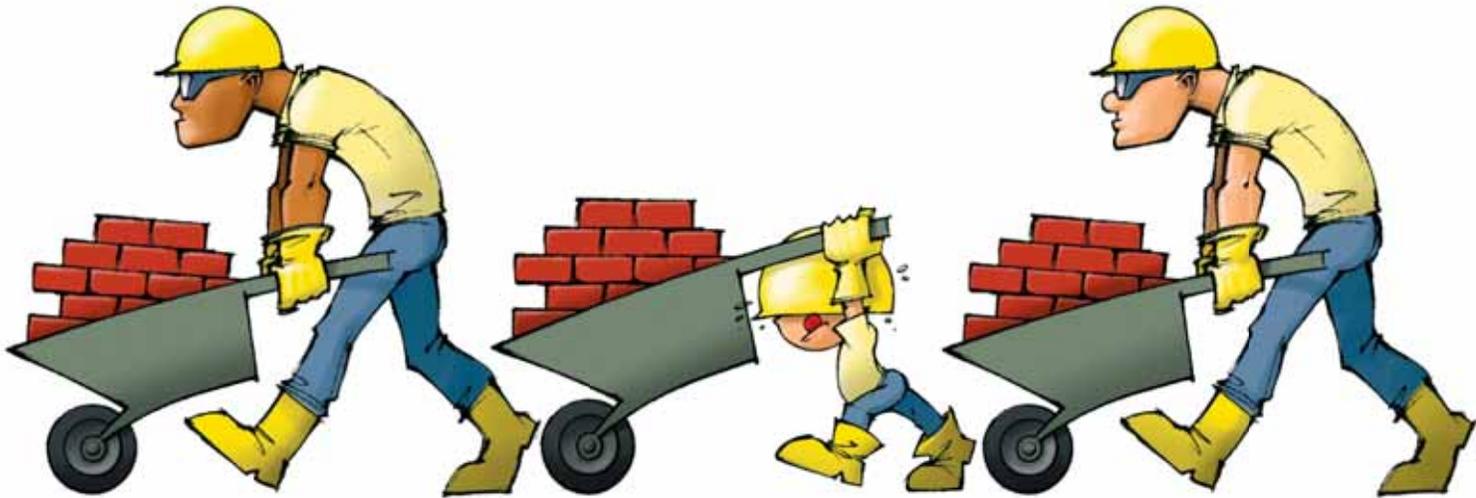
O ambiente de trabalho não foi feito para as crianças. As máquinas e ferramentas são grandes, pesadas e inadequadas para o manejo infantil. Perigos ocupacionais de baixo risco para os adultos assumem outras proporções para as crianças. Elas são mais vulneráveis porque seu corpo não está preparado para aquelas tarefas; não têm tamanho nem força e a falta de experiência as torna incapazes de tomar decisões e reagir a tempo quando necessário.

Apesar de ser reconhecidamente prejudicial ao desenvolvimento integral da criança, o trabalho infantil ainda persiste. Há quem diga que as crianças pobres devem trabalhar para ajudar as famílias a sobreviver. Mas não cabe à criança ser provedora da família. Cabe ao Estado abrir oportunidades para que os adultos assumam o papel provedor e não precisem recorrer ao trabalho infantil. E cabe à sociedade se manifestar para que a criança não seja

privada do seu tempo da infância. “Este é um tempo de construção de estruturas e de bases de natureza orgânica, intelectual e reprodutiva”, diz o professor Mário Sérgio Cortella. De acordo com ele, ter um trabalho remunerado não vai ajudá-la a se tornar um adulto responsável e produtivo e também não vai ajudar o País a criar recursos humanos capazes de impulsionar seu desenvolvimento.

Riscos para a saúde da criança que trabalha

1. Os ossos e músculos de uma criança não estão completamente desenvolvidos. O excesso de esforço, sobretudo quando combinado a movimentos repetitivos, pode prejudicar seu crescimento, danificar as articulações e causar deformações irreversíveis.
2. O coração das crianças bate mais rápido do que o dos adultos, por isso elas cansam mais e se desgastam mais.
3. A respiração de uma criança é mais rápida e mais profunda do que a de um adulto, o que aumenta a absorção de toxinas e o desgaste do sistema respiratório.
4. Quando submetida a um trabalho pesado, a criança gasta muito mais energia do que um adulto. Seu corpo produz mais calor e perde mais água, podendo levar à desidratação.
5. A pele das crianças é mais fina e mais vulnerável do que a pele de um adulto, por isso, absorve mais toxinas e é mais suscetível a cortes, pancadas e abrasões.
6. Crianças são mais sensíveis aos ruídos que os adultos, correndo o risco de ter perdas auditivas



mais intensas e rápidas.

7. Crianças têm visão periférica menor que a do adulto, portanto, percebem menos o que acontece ao seu redor. Além disso, os instrumentos de trabalho e os equipamentos de proteção não foram feitos para elas, assim, correm maior risco de sofrer acidentes de trabalho.
8. Crianças pequenas têm menos capacidade de reconhecer e avaliar possíveis riscos à sua saúde e segurança e de tomar decisões em relação a eles.
9. Uma criança não está preparada para aguentar as pressões do ambiente de trabalho, nem física nem emocionalmente. O corpo reclama com dores de cabeça, tonturas, taquicardia e insônia. A criança fica irritada e com dificuldade de se concentrar. Não raro, sente tristeza, medo e insegurança.
10. Crianças que trabalham diminuem sua expectativa de vida: embora seja difícil quantificar, quanto mais cedo uma pessoa começa a trabalhar, mais prematuro será seu processo de envelhecimento.

Fonte: Training resource pack on the elimination of hazardous child labour in agriculture: Book 1 – A Trainer’s Guide.
Genebra: ILO-IPEC, 2005.

“

Estima-se que 22 mil crianças morram anualmente no trabalho. O nível de risco para crianças trabalhadoras é determinado mais pelas tarefas e condições nas quais são realizadas do que por um setor específico. ”

OIT, 2010



Ações integradas com o governo, empresas e sociedade contra o trabalho infantil

“Não existe uma única política que, por si só, acabe com as piores formas de trabalho infantil. Entretanto, a evidência tem mostrado que a ação concentrada que cuida simultaneamente da implementação e cumprimento da legislação, a provisão e acessibilidade dos serviços públicos (inclusive ensino obrigatório de qualidade gratuito, treinamento e serviços sociais de proteção para todos), e o funcionamento dos mercados de trabalho, produz retornos elevados na luta contra o trabalho infantil, inclusive suas piores formas. A eliminação do trabalho infantil deve, por conseguinte, ser integrada em estruturas políticas mais amplas nos níveis nacionais, estaduais e municipais, coordenadas por mecanismos interministeriais apropriados”, destaca o princípio de nº 7 do Roteiro contra as piores formas de trabalho infantil, que resultou da Conferência de Haia 2010 (<http://www.ilo.org/ipecc/>).



PETI

É responsabilidade primária do governo garantir educação básica gratuita, obrigatória e de qualidade para todas as crianças até a idade mínima para a admissão no emprego, e investir no treinamento e na qualificação dos jovens para facilitar seu ingresso no mercado de trabalho. Estratégias de proteção social devem dar suporte para famílias pobres para assegurar rendimento familiar mínimo e acesso aos serviços básicos de educação e saúde. Estratégias de emprego devem atestar que pais e jovens tenham acesso ao trabalho digno, ajudando os adolescentes envolvidos irregularmente em atividades perigosas a mudar de patamar. Sistemas nacionais de segurança e saúde no trabalho e serviços de inspeção do trabalho devem chegar às áreas rurais e à economia informal, onde se encontra a maior parte do trabalho infantil.

Para Synésio Batista da Costa, presidente da Fundação Abrinq – Save the Children, “somente com o esforço coletivo da sociedade, que demanda compromisso e ação do poder público, do setor privado, das organizações sociais e comunidades, poderemos transformar a realidade e as condições de vida das nossas crianças e adolescentes”. O **Programa Empresa Amiga da Criança**, criado em 1995 pela Fundação Abrinq, é um exemplo de mobilização do segundo setor, que reconhece as empresas que realizam ações sociais promovendo os direitos das crianças e dos adolescentes.

Para receber o título de Empresa Amiga da Criança, é preciso assumir cinco compromissos:

1. Não explorar o trabalho infantil e não empregar adolescentes em atividades noturnas, perigosas e insalubres, respeitando a Lei n. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Alertar os fornecedores contratados que denúncia comprovada de trabalho infantil causará rompimento da relação comercial.
3. Realizar ações de conscientização dos clientes, fornecedores e comunidade sobre os prejuízos do trabalho infantil.
4. Desenvolver ações em benefício de crianças e adolescentes, filhos(as) de funcionários(as) nas áreas de educação, assistência e saúde.
5. Realizar ações sociais em benefício de crianças e adolescentes de comunidades, conforme valores estabelecidos pela Fundação Abrinq.

Renato Mendes, coordenador nacional do Ipec, avalia que é responsabilidade primária das empresas organizar as relações de produção, de tal forma que os direitos fundamentais das pessoas sejam respeitados. “Se na ponta da cadeia produtiva há uma desorganização nas relações do trabalho, com uso intensivo de mão de obra, muito provavelmente isso vai levar à mão de obra de crianças e adolescentes ou à mão de obra adulta precária”, diz.

Avanços e limites do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

O PETI, implementado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), articula um conjunto de ações para retirar do trabalho crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos, salvo na condição de aprendiz:

- Transferência direta de renda para as famílias com crianças que trabalham.
- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de até 16 anos.
- Acompanhamento familiar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Mais de 820 mil crianças foram afastadas do trabalho em 3,5 mil municípios, tendo acesso à escola, saúde, alimentação, esporte, lazer, cultura e profissionalização, convivência familiar e comunitária.

Ao ingressar no Programa, a família recebe a renda do Bolsa Família e se compromete a retirar do trabalho seus filhos menores de 16 anos. É exigido ainda que esses meninos e meninas tenham pelo menos 85% de frequência nos serviços educativos.

Entretanto, na avaliação do Fórum Nacional, os programas de transferência de renda têm seus limites. De acordo com a secretária executiva do Fórum, Isa de Oliveira, o PETI, criado em 1996, teve um forte impacto nos primeiros anos, levando a uma redução muito significativa do trabalho infantil no Brasil. “Porém, ao longo do tempo, o programa não está conseguindo garantir a permanência das crianças na escola”, diz ela.

Fonte: MDS, 2012.

Nenhuma criança deveria trabalhar

As piores formas de trabalho infantil, de que trata a Convenção 182 da OIT, nunca deveriam ser realizadas por crianças e adolescentes:

- 1.** Todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, o trabalho forçado ou obrigatório, o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para os conflitos armados.
- 2.** A utilização, o recrutamento ou a oferta de crianças para a prostituição, a produção de pornografia ou atuações pornográficas.
- 3.** A utilização, recrutamento ou a oferta de crianças para a realização de atividades ilícitas, em particular na produção e tráfico de entorpecentes.
- 4.** O trabalho que, por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, prejudica a saúde, a segurança ou a moral das crianças.
- 5.** Todos os trabalhos em que a criança fica exposta a abusos de ordem física, psicológica ou sexual:
 - a.** subterrâneos, debaixo d'água, em alturas perigosas ou em locais confinados;
 - b.** realizados com máquinas, equipamentos e ferramentas perigosos, ou que impliquem a manipulação ou transporte manual de cargas pesadas;



- c.** realizados em um meio insalubre, no qual as crianças fiquem expostas a substâncias, agentes ou processos perigosos ou a temperaturas, níveis de ruído ou vibrações prejudiciais à saúde;
- d.** executados em condições especialmente difíceis, como horários prolongados, noturnos, ou que retenham injustificadamente a criança no local de trabalho.

No Decreto n. 6481/2008, que regulamenta os artigos 3º e 4º da Convenção 182 da OIT, estão listadas 93 atividades consideradas as piores formas de trabalho infantil. Nesta publicação, optamos por agrupá-las em cinco atividades principais, representativas dos trabalhos nos quais as crianças nunca deveriam ser envolvidas – agricultura, cadeias produtivas de todos os segmentos de negócio, trabalho doméstico, trabalho urbano e exploração sexual.

Trabalho infantil na agricultura

Trabalhar na enxada machuca o corpo e a imaginação

A criança que trabalha no campo fica exposta de sol a sol. Sente fome, cansaço e realiza atividades que demandam mais esforço do que seu corpo pode aguentar. Corre o risco de se machucar manuseando não apenas a enxada e o forcado, mas também maquinários modernos. Pode se contaminar com produtos

A agricultura é a área que mais emprega crianças entre 5 e 17 anos, 59% em atividades perigosas e boa parte sem remuneração. Fazem parte desse setor a pesca, a silvicultura, o pastoreio e a agricultura de subsistência (OIT, 2010).



químicos e adoecer. Quantas dessas crianças podem estar na origem da cadeia produtiva dos negócios ligados à agricultura, à pecuária, à silvicultura e à exploração florestal?

Com a crescente pressão sobre as empresas e a aplicação mais rigorosa das leis, o trabalho infantil praticamente desapareceu da economia formal. O desafio encontra-se em identificar o que está na informalidade, fora do alcance da fiscalização do governo. Nos países em desenvolvimento, os negócios informais respondem por até 50% do número total de empregos na agricultura.

A agricultura familiar, em especial, é a grande empregadora de crianças e adolescentes, em condições precárias e perigosas. Sua presença é diretamente relacionada ao nível de mecanização da zona rural. Onde há mecanização, não há uso intensivo de mão de obra e, portanto, o envolvimento de crianças é menor. Onde predomina o trabalho braçal, a pobreza é maior e as famílias dificilmente conseguem garantir renda suficiente para a sobrevivência, sem envolver os filhos no trabalho, sem se dar conta dos danos físicos, intelectuais e emocionais a que os expõem.

Riscos para a criança e o adolescente que trabalha na agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal

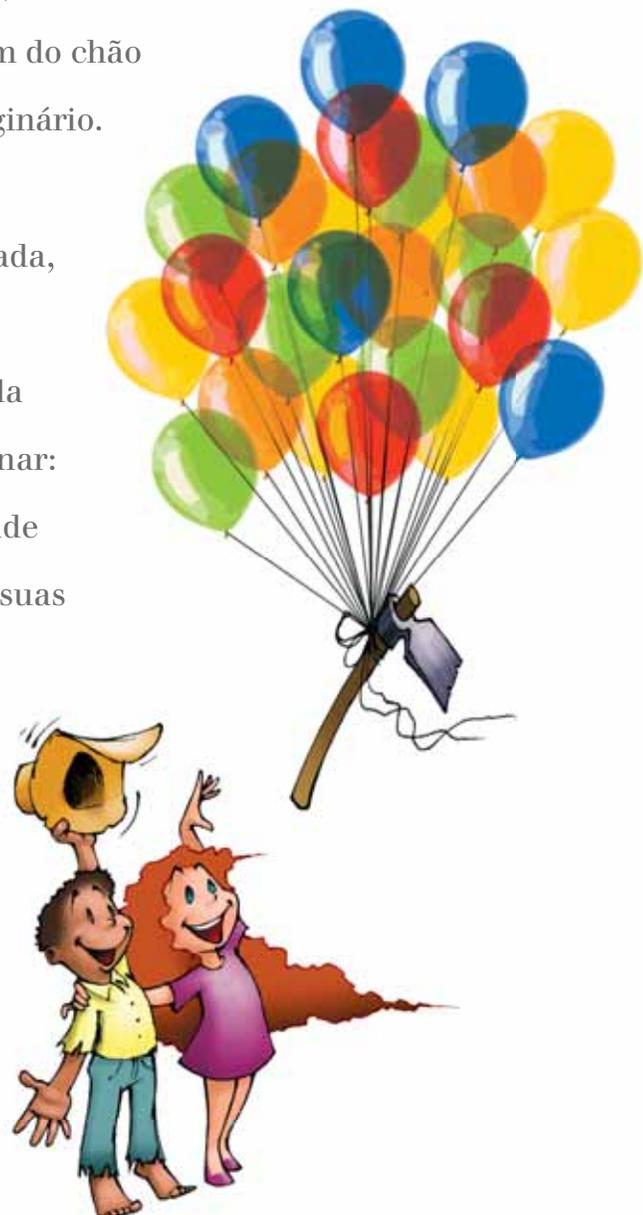
Descrição do trabalho	Prováveis riscos ocupacionais	Prováveis repercussões à saúde
Na direção e operação de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, quando motorizados e em movimento.	Acidentes com máquinas, instrumentos ou ferramentas perigosas.	Afecções musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dor nas costas); mutilações; esmagamentos e fraturas.
No processo produtivo do fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar e abacaxi.	Esforço físico e posturas viciosas; exposição a poeiras orgânicas e seus contaminantes, como fungos e agrotóxicos; contato com substâncias tóxicas da própria planta; acidentes com animais peçonhentos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; acidentes com instrumentos perfurocortantes.	Afecções musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dor nas costas); intoxicações; cânceres; urticárias; envenenamentos; insolação; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; desidratação; doenças respiratórias; ferimentos e mutilações; apagamento de digitais.
Na colheita de cítricos, pimenta-malagueta e semelhantes.	Esforço físico, levantamento e transporte manual de peso; posturas viciosas; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; contato com ácido da casca; acidentes com instrumentos perfurocortantes.	Afecções musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dor nas costas); insolação; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; doenças dermatológicas; apagamento de digitais; ferimentos; mutilações.

Fonte: Decreto n. 6481, 2008.

Fazendo voar o vento

Criança adora voar, subir, sair do chão, em todos os sentidos. Capas, asas, hélices, motores, cordas, papéis, fios – tudo se coloca a serviço da fantasia de levantar voo. Tomando para si as propriedades das asas, as crianças criam, com seus brinquedos e brincadeiras, maneiras simples de se desprezarem do chão e praticarem um voo imaginário.

Ao trocar a pipa pela enxada, a criança fica pregada ao chão, curvada pelo peso da enxada, privada de imaginar: o que eu posso ser, até onde posso ir. Com isso, reduz suas perspectivas, sua capacidade de imaginar e refletir, de se tornar um adulto criativo, capaz de tomar a vida nas próprias mãos.



Trabalho infantil na cadeia produtiva

Criança escondida na cadeia produtiva não vê horizonte

Pode haver criança trabalhando nas fazendas que fornecem leite para a indústria de laticínios, coletando castanhas para a indústria cosmética ou costurando roupas que sustentam a indústria da moda. Difícil de ver, difícil de fiscalizar. Essas crianças, incluídas no mercado de trabalho de forma precária e precoce, provavelmente, terão baixa escolaridade e não alcançarão um nível de qualificação que lhes permita ter trabalho e renda dignos no futuro.

Se, por um lado, os pais mandam seus filhos trabalhar para ajudar na renda familiar, por outro, o trabalho infantil só existe porque há demanda. As empresas, pressionadas pela busca contínua

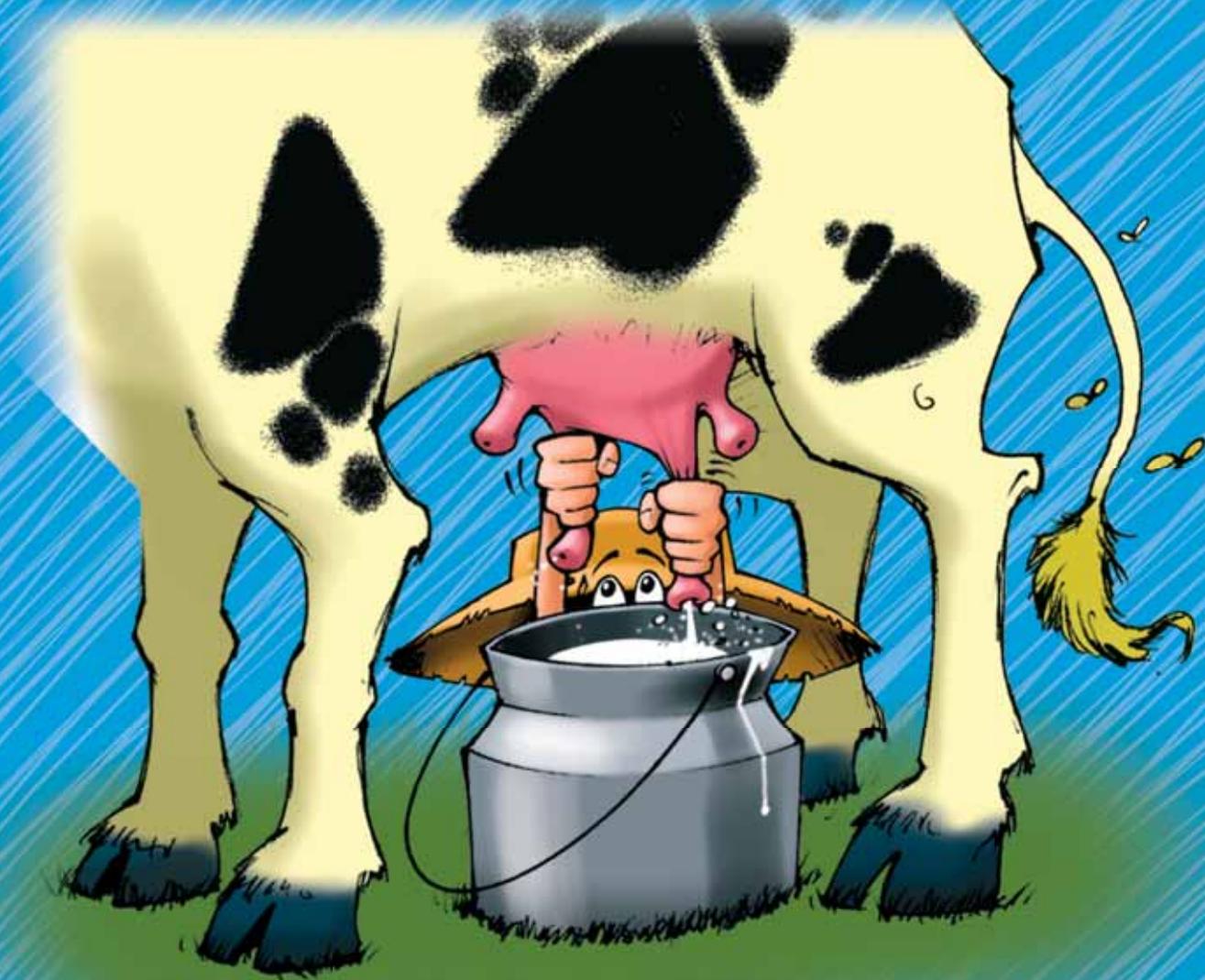
A Agenda do Trabalho Decente da OIT defende que a sustentabilidade de uma empresa também diz respeito às condições de trabalho dignas para o trabalhador, seja qual for a sua idade. O trabalho infantil é a antítese do trabalho decente, pois não existem condições de trabalho digno para as crianças.

da redução de custos, terceirizam a mão de obra, o que torna mais difícil conhecer todos os elos envolvidos nas suas cadeias produtivas, até chegar ao seu produto final.

A proposta é avançar para além das leis e dos pactos e implementar a logística reversa, baseada em critérios de auditoria social, tal como é feito na esfera ambiental. É preciso incluir parâmetros sociais para verificar se os critérios de trabalho decente foram respeitados de ponta a ponta, garantindo que não existe atividade precária ou escrava e não houve o envolvimento de crianças e adolescentes em nenhum ponto da cadeia produtiva. Esse é o grande desafio para o setor formal da economia brasileira, principalmente para as empresas que envolvem, em sua cadeia, a terceirização¹ e a quarteirização² – as famosas bancas familiares.

¹ Forma de organização que permite a uma empresa a contratação de outras empresas, com mão de obra especializada, para realização de serviços temporários ou determinados.

² Prática em que as empresas terceirizadas contratam outras empresas ou pessoas físicas autônomas para execução de mão de obra.



Pular amarelinha para conquistar o futuro

Traçada no chão com giz ou carvão, a amarelinha é uma das brincadeiras mais conhecidas do mundo, com dezenas de desenhos e variações, dependendo da cultura.

É um jogo de paciência e ousadia. Tem de ter ambição de vencedor e cautela, para não deixar a pedrinha cair fora do jogo e poder alcançar o fim. O importante é que todo mundo pode chegar lá.



A amarelinha convida a criança a avançar, testar suas habilidades e se aperfeiçoar a cada salto. O fim representa o futuro, a meta que se quer alcançar.

A criança que não brinca não consegue vislumbrar esse horizonte diante de si. Não tem ideia de onde poderia chegar. Não se sente desafiada nem estimulada. E dificilmente será o que poderia ser.

Trabalho infantil doméstico

Trabalhar em casa faz a menina se sentir só

Durante muito tempo discutiu-se se o trabalho doméstico deveria entrar para o rol das piores formas. Cada vez mais, as crianças estão sendo submetidas ao trabalho infantil doméstico, um trabalho “invisível” aos olhos da sociedade. Desde pequenas, cuidam da casa e dos irmãos enquanto os pais saem para trabalhar. A responsabilidade é muito grande e os riscos, enormes. Para as adolescentes, muitas vezes, essa parece ser uma alternativa de vida melhor; morar numa casa boa, poder frequentar a escola, ser cuidada pela ‘patroa-madrinha’ que faria as vezes da mãe. Aí se situa a inversão de papéis. Numa época em que ela deveria estar sendo cuidada, exerce a função de cuidadora. Trabalha enquanto as outras crianças brincam.

Meninas que moram no emprego têm, em média, 1,6 ano de estudo a menos do que aquelas que começaram em outras ocupações. É uma maneira perigosa de começar. A baixa escolaridade passa de mãe para a filha e perpetua a miséria. O trabalho doméstico maltrata o corpo e expõe as meninas

a todo tipo de risco: queimaduras, cortes com facas e acidentes com produtos químicos. São sujeitas a maus-tratos, xingamentos e abuso sexual, acompanhados dos danos mais sutis na esfera afetiva e emocional, que se manifestam em insegurança, medo e tristeza. Tudo invisível, escondido nas casas.

Riscos para a criança e o adolescente no trabalho infantil doméstico

Descrição do trabalho	Prováveis riscos ocupacionais	Prováveis repercussões à saúde
Domésticos	Esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico, psicológico e sexual; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo, posições anti-ergonômicas e movimentos repetitivos; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular.	Afecções musculoesqueléticas (bursites, tendinites, dor nas costas); contusões; fraturas; ferimentos; queimaduras; ansiedade; alterações na vida familiar; transtornos do ciclo vigília-sono; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses); síndrome do esgotamento profissional e neurose profissional; traumatismos; tonturas e fobias.

Fonte: Decreto n. 6481, 2008.

//

Em 2008, o trabalho infantil doméstico entrou para a lista das piores formas. Em 2010, dados do Censo revelaram que 257 mil crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos são trabalhadores domésticos no Brasil, dessas, 93,8% são meninas. Na faixa etária de 10 a 14 anos o número de crianças em trabalho doméstico soma 67 mil. //

IBGE/Censo 2010



Ciranda, cirandinha, um círculo de inclusão

“Ciranda, cirandinha, vamos todos cirandar.” Cirandar é socializar. É rodar numa roda de afeto e cumplicidade. A infância mora na roda. As crianças se entendem pelos gestos, pela cantoria e se movimentam juntas, como um todo indivisível, uma roda impulsionada pela energia do movimento coletivo.

Na roda, tudo tem sentido. Todas as mãos se levantam para saudar o nascer do sol, esfregam imitando o gesto da lavadeira, balançam como a roupa a secar no varal. Ora todos cantam o mesmo verso, ora cada um diz o seu individual. Ao tirar a criança do coletivo da roda e colocá-la na solidão do trabalho doméstico, ela é privada do espaço da infância. Que é alegre, afetivo, inclusivo e seguro. E onde exercita muitas das qualidades que farão dela um adulto autônomo, criativo e seguro de si.



Trabalho infantil urbano

Trabalhar nas ruas não leva a lugar algum

Mais de 80% da população brasileira mora em áreas urbanas, cenários de enormes desigualdades sociais que afetam profundamente a vida das crianças e dos adolescentes que vivem nas comunidades. Enquanto alguns se beneficiam das oportunidades urbanas de acesso à educação, à cultura e ao lazer, outros ficam especialmente vulneráveis à violência e à entrada precoce no mundo do trabalho. O comércio e os serviços de baixa qualificação são os setores que mais empregam crianças nas grandes cidades. Trabalham como vigias e lavadores de carros, catam latinhas nas ruas e nos lixões, fazem malabarismos nos faróis, vendem balas e distribuem panfletos.

Há mais menino na rua e mais menina nos empregos domésticos. Os riscos são igualmente grandes. As meninas estão mais sujeitas

Cerca de 6 milhões de adolescentes vivem nas dez maiores regiões metropolitanas do País. Entre eles, há 1,6 milhão de meninas e meninos pobres ou muito pobres, que vivem em famílias com renda per capita de até meio salário mínimo (Situação da Adolescência Brasileira, Unicef, 2011).

à exploração sexual e os meninos, à ligação com o tráfico de drogas. Todos convivem pouco com a família, estudam e brincam menos do que deveriam e correm sério risco de envolvimento em atividades criminosas.

A mão de obra infantil está em toda parte. Na informalidade das empresas terceirizadas que contratam crianças e adolescentes para distribuir folhetos nas esquinas e na precariedade dos negócios familiares que fornecem marmita nas obras da construção civil, entre outras atividades.



Pulando elástico, superando obstáculos



Para este jogo, bastam três crianças e um elástico. Duas delas seguram o elástico com as pernas e a outra pula. Na falta de uma pessoa, podem ser usadas as pernas de uma cadeira ou até uma coluna. O jogo tem a ver com o improviso, com a agilidade, o raciocínio espacial e, principalmente, com a superação de etapas, pois a dificuldade vai ficando cada vez maior. Não há como pular etapas. Para iniciar a segunda, será preciso ter superado a primeira. E assim por diante.

Crescer é muito parecido com isso. As aprendizagens e experiências vão se acumulando e dando consistência ao que cada um será. Ao trocar a convivência com os amigos pelo trabalho e a vida na rua, a criança é privada de etapas importantes do seu desenvolvimento. Como no jogo de elástico, não há como pular etapas sem ser penalizada por isso.

Exploração sexual

Exploração sexual comercial faz a criança desaprender a amar

A exploração e o abuso sexual deixam marcas profundas nas crianças e nos adolescentes, comprometendo sua integridade, sua autoestima e sua capacidade de confiar e amar. São violências com muitas facetas, ligadas à pobreza e à exclusão social, mas também às relações de poder dos adultos sobre as crianças e os adolescentes e dos homens sobre as mulheres. Estudos apontam que a maior parte das vítimas são meninas e que o autor do abuso costuma ser alguém bastante próximo, como pai, padrasto, tio ou vizinho. No Brasil, a violência sexual é considerada grave violação de direitos e uma questão de saúde pública, pois afeta a saúde física e emocional e pode estar associada ao consumo de drogas, à gravidez e às doenças sexualmente transmissíveis.

No primeiro semestre de 2010, 80% das denúncias de violência sexual feitas ao Disque Denúncia Nacional¹ diziam respeito a crianças e adolescentes do sexo feminino. As meninas também são maioria entre as vítimas de abuso sexual e tráfico de pessoas para fins sexuais e pornografia.

¹ O Disque Denúncia (Disque 100) é um serviço de chamadas gratuitas e anônimas, alocado na Secretaria de Direitos Humanos do governo federal, em que é possível denunciar violências contra crianças e adolescentes.

Segundo estudo realizado em 2007 pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi) e publicado no guia *Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*, os locais onde mais ocorre a prática ou oferta de exploração sexual são casas de massagem, agências de modelos, prostíbulos, bares e casas noturnas, pensões e pousadas, hotéis, praças, rodoviárias, aeroportos, áreas turísticas, áreas de garimpo e de extração de minérios, rodovias, postos de combustível, portos marítimos e fluviais. É importante que as empresas, dentro de sua esfera de influência, estejam particularmente atentas à área de logística e transporte, uma das mais suscetíveis à exploração sexual.



Riscos para a criança e o adolescente sujeitos à exploração sexual comercial

Descrição do trabalho	Prováveis repercussões à saúde
Aqueles prestados de qualquer modo em prostíbulos, boates, bares, cabarés, danceterias, casas de massagem, saunas, motéis, salas ou lugares de espetáculos obscenos, salas de jogos de azar e estabelecimentos análogos.	Frequentemente as crianças e os adolescentes submetidos à exploração sexual sofrem danos irreparáveis à sua saúde física e psicológica. As meninas enfrentam a gravidez precoce e todos, inclusive os meninos, correm o risco de contrair doenças sexualmente transmissíveis e HIV/Aids.
De produção, composição, distribuição, impressão ou comércio de objetos sexuais, livros, revistas, fitas de vídeo ou cinema e CDs pornográficos, de escritos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos pornográficos.	
De venda, a varejo, de bebidas alcoólicas.	

Fonte: Decreto n. 6481, 2008.

Aprendendo a amar

De uma vassoura faz um cavalo, de cadeiras faz um trem, da areia faz um bolo de aniversário. Quando a criança brinca constrói a realidade de maneira sofisticada e desenvolve seu potencial criativo, transformando os objetos para atender os seus desejos. Com a boneca no colo, a menina se imagina no papel de mãe e, brincando, consegue elaborar situações vivenciadas.

Brincar é uma atividade séria, em que a criança investe muito afeto.

Brincando é capaz de criar um mundo para si, submete os objetos

que estão à sua volta a uma nova ordem, que

ela controla soberanamente. Ao trocar o

mundo do faz de conta pelo mundo real,

a criança perde a possibilidade de

exercitar o controle, de realizar

desejos, de compensar

frustrações e ampliar o

próprio eu tanto quanto

possível.



Passo a passo

O que sua empresa pode fazer para proteger a infância

1. Respeitar inteiramente a legislação que proíbe o trabalho infantil e empreender ações neste sentido.
2. Colocar em prática a Lei do Aprendiz, cumprindo as cotas e dando preferência aos jovens entre 14 e 16 anos que, por serem jovens demais, têm pouca experiência e, às vezes, pouca escolarização, sendo preteridos em favor dos mais velhos.
3. Incentivar o voluntariado corporativo em prol de crianças e adolescentes.
4. Utilizar a força de comunicação interna e marketing para campanhas de conscientização voltadas aos funcionários e fornecedores, a fim de sensibilizá-los sobre a temática do trabalho infantil.
5. Inserir, nos contratos referentes a fornecimentos, uma cláusula social, pela qual os fornecedores se comprometem a não utilizar mão de obra infantil, sob pena de tê-los cancelados.
6. Fazer ações de *advocacy* cobrando procedimentos afirmativos por parte do governo, no sentido de garantir a escolaridade de qualidade dos jovens, por exemplo.



7. Usar a capacidade de planejamento e organização para gerar recursos em favor da criança e do adolescente – investindo nos Fundos da Criança e do Adolescente, ou por meio do financiamento de ações.
8. Divulgar o posicionamento da empresa e as ações realizadas com foco na erradicação do trabalho infantil em relatório anual ou de sustentabilidade.
9. Durante os eventos realizados para os filhos de funcionários, abrir um espaço de discussão para alertar as crianças e os adolescentes sobre o que é trabalho infantil e como evitá-lo.

“É na infância e na adolescência que se constroem os alicerces do que uma pessoa se tornará na vida adulta. É preciso viver com plenitude essas fases essenciais para o desenvolvimento do ser humano. Garantir as condições para que todos possam se desenvolver com dignidade é dever de todos os cidadãos e empresas sustentáveis. Somente assim faremos a nossa parte para construir um futuro brilhante para o País. É por isso que, entre os investimentos sociais da Transpetro, a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes é prioridade” (Sergio Machado, presidente da Transpetro).

“É nosso dever como empresa contribuir para o esclarecimento e conscientização no que se refere ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. É um dos pilares mais importantes para o desenvolvimento do turismo sustentável. Entendemos que os profissionais do Turismo têm um papel de extrema importância na sensibilização dos atores envolvidos e no processo para a erradicação dessa violência.

Desde 2006, a Meliá Hotels International, juntamente com o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca) – BA, realiza diversas ações como: orientação e capacitação dos colaboradores; elaboração da *Cartilha de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes* para distribuição aos hóspedes, colaboradores, fornecedores e parceiros; inserção de cláusulas específicas nos contratos de colaboradores e fornecedores sobre o tema; e campanhas anuais com hóspedes e colaboradores para arrecadação de fundos em prol da instituição no mês de maio, por ser o dia 18 o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual *Infantojuvenil*” (Rui Manuel Oliveira, vice-presidente da Meliá Hotels International – Divisão Brasil).

O que as empresas devem fazer para aplicar a Lei do Aprendiz

1. Conhecer a lei e, em caso de dúvida, buscar esclarecimentos com as Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs) e com o Ministério Público do Trabalho.
2. Ter uma visão clara de sua própria atividade e do seu processo produtivo, para proporcionar ao jovem uma aprendizagem ampla, conhecimentos mais elaborados e um embasamento para o futuro.
3. Entender a aprendizagem como um direito constitucional do jovem, assumindo a sua contratação como uma posição ética e de responsabilidade social.
4. Cumprir a cota estabelecida por lei.
5. Procurar o Sistema S, se ele estiver vinculado ao seu setor de atuação: a empresa pode selecionar os adolescentes e encaminhá-los para a formação, selecionar jovens já formados ou em formação no próprio Sistema S.
6. Procurar uma escola técnica ou uma organização não governamental, certificando-se de que ela está inscrita no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e tem o seu projeto de formação depositado junto a este órgão: a empresa pode selecionar os adolescentes e encaminhá-los para a formação, selecionar jovens já formados ou em formação na própria entidade.
7. Procurar o Grupo Especial de Controle do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente (Gectipa) ou a fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para saber mais, consulte www.mte.gov.br.

As empresas podem aplicar 1% do seu imposto de renda na causa da infância/adolescência

É direito de todo cidadão, pessoa física ou jurídica, decidir o destino de parte do seu imposto de renda. Destiná-lo ao Fundo da Criança e do Adolescente é usar o dinheiro, que seria pago ao governo, para financiar projetos de instituições. O Estatuto da Criança e do Adolescente instituiu a possibilidade de deduzir do seu imposto de renda valores doados aos fundos, controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais ou o Nacional. Pessoas físicas podem destinar 6% do seu imposto devido e pessoas jurídicas, 1%. É um incentivo fiscal, ou seja, uma isenção de parcela do imposto de renda. Também pode ser chamado de renúncia fiscal, pois o governo deixa de arrecadar, em favor de programas e ações em benefício de crianças e adolescentes.

Para saber mais, entre em contato com o Conselho Municipal, Estadual, além do Nacional, o Conanda (<http://www.direitoshumanos.gov.br/clientes/sedh/sedh/conselho/conanda/fundos>).



Trabalhando com a comunidade

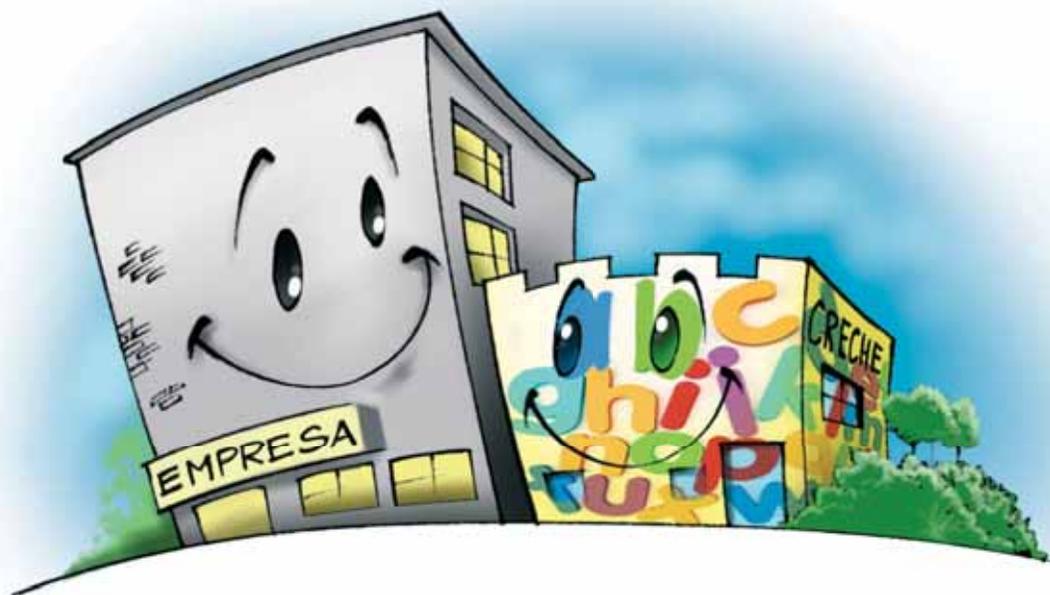
1. Atuar em cooperação com o Conselho Tutelar, Ministério Público, escolas, hospitais, postos de saúde e faculdades.
2. Estabelecer contato com associações de moradores, creches, igrejas, centros de convivência, organizações não governamentais e órgãos públicos do seu entorno, a fim de buscar soluções conjuntas para eliminar o trabalho infantil na região.
3. Utilizar locais ociosos da empresa para construir espaços socioeducativos como biblioteca, centro de convivência, creche, brinquedoteca, quadras de esporte, centros de informática, entre outros.
4. Usar sua força de comunicação e marketing em campanhas de conscientização da sociedade em relação ao tema do trabalho das crianças e dos adolescentes brasileiros.

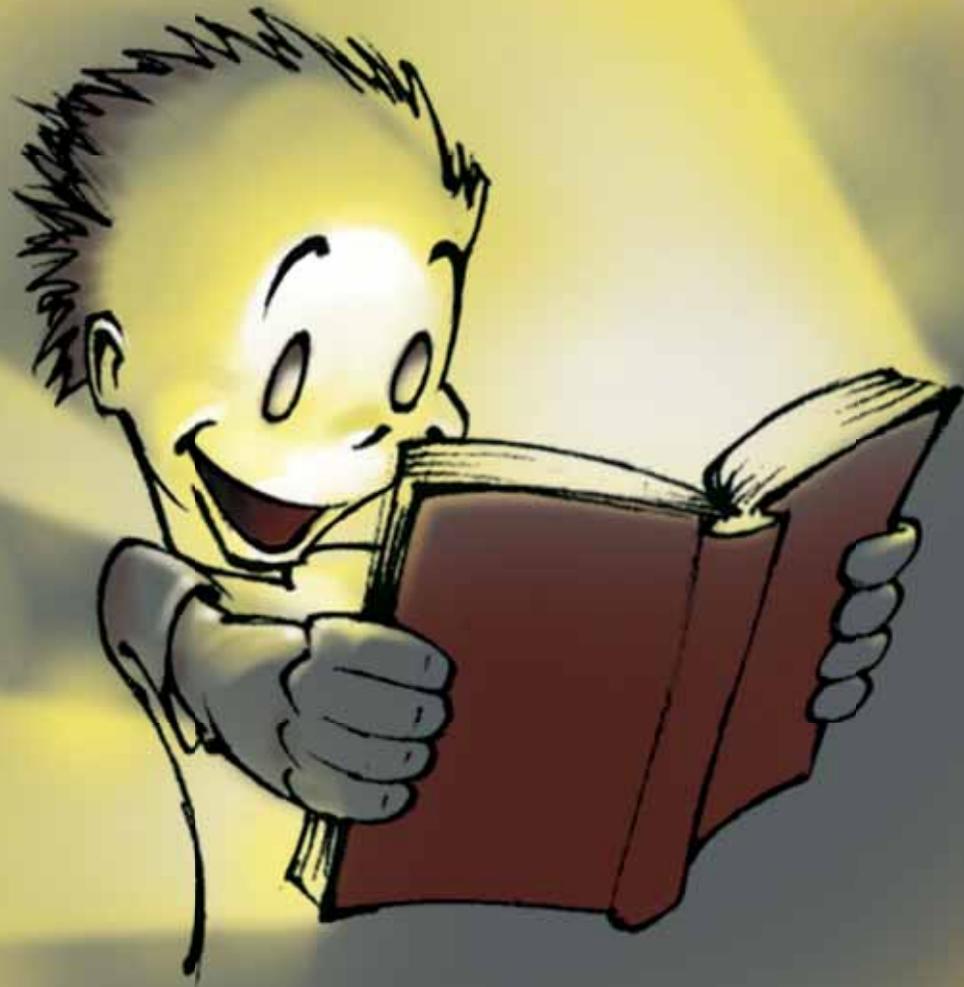
Comunicar é preciso

O modelo de gestão da Usina Coruripe tem por base a ética, a preservação da natureza e o respeito ao ser humano. Acreditamos também que o trabalho infantil é muito prejudicial e que deve ser repellido e combatido. Há cerca de quatro anos, sempre na semana que marca o Dia de Combate ao Trabalho Infantil, colocamos em rádios de Maceió e Coruripe um jingle que lembra que lugar de criança é na escola, e não no cabo de uma enxada ou facão. Com isso esperamos que as pessoas possam ter consciência de que *é impossível obter qualquer tipo de vantagem quando substituímos o calendário escolar pelo cartão de ponto*. Enquanto prevalecer essa prática equivocada, todos saímos perdendo (Nelson Ferreira, gerente de comunicação da Usina Coruripe).

Jornada de trabalho dos jovens aprendizes

A Petrobras Distribuidora instituiu a jornada reduzida de 20 horas semanais para os jovens aprendizes contratados pela empresa, a fim de ampliar o seu horário de descanso e de dedicação ao estudo. De acordo com Tereza Cristina Alves dos Santos, gerente de Treinamento e Desenvolvimento de Competências, todos estão sendo beneficiados pela presença dos jovens aprendizes. Os empregados contribuem com a experiência para ajudar na sua qualificação e eles passam a ter uma visão mais ampla de cidadania, tornando-se mais responsáveis pelo seu crescimento pessoal e profissional. Tereza afirma que “A mudança no comportamento dos jovens é perceptível. Eles se tornam mais maduros, com uma desenvoltura maior nas atividades práticas na empresa, além de darem um grande passo em direção ao mercado de trabalho. Estamos ajudando o jovem a realizar o seu sonho de se tornar um profissional qualificado”.





Mais educação produz mão de obra mais qualificada

“Seria uma grande missão para os empresários acolher os adolescentes mais novos e investir na sua formação profissional”, diz Isa de Oliveira, secretária executiva do Fórum Nacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

O Fórum defende a escolarização obrigatória dos 4 aos 17 anos, pois considera que o investimento público na educação de qualidade e na qualificação dos jovens com menos de 18 anos é o caminho para a formação de bons cidadãos e profissionais competentes. Ações de *advocacy* nesse sentido, por parte dos empresários, produzirão impactos positivos no futuro dos jovens e das próprias empresas, pois estarão estimulando o desenvolvimento de mão de obra qualificada para o trabalho.

Hoje, considerando que a escolarização só é obrigatória até os 14 anos e que a faixa etária do aprendiz foi ampliada até os 24 anos, as empresas têm preferido contratar aprendizes mais velhos, preterindo os demais por serem muito jovens, com menor escolaridade e menor qualificação. Sendo assim, os jovens com mais de 18 anos, que já poderiam estar sendo absorvidos pelo mercado formal de trabalho, estão sendo contratados como aprendizes, em detrimento da oportunidade de qualificação e desenvolvimento dos mais jovens.

Denuncie

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – MPT

Gratuito e de abrangência nacional, o MPT recebe denúncias de situação de trabalho infantil por meio do 0800-111616 e do site www.mpt.gov.br.

DISQUE DENÚNCIA NACIONAL (DISQUE 100)

Gratuito e de abrangência nacional, o Disque 100 recebe denúncias de violação contra crianças e adolescentes e encaminha os casos às autoridades competentes. Além de violência sexual, acolhe registros de tráfico de pessoas, negligência e maus-tratos. É gerido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos.



CONSELHOS TUTELARES

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Em cada município é possível encontrar o Conselho Tutelar.

Para saber mais

CONANDA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas para a infância e a adolescência na esfera federal, foi criado pela Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991, e é o órgão responsável por tornar efetivo os direitos, princípios e diretrizes contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Acesse <http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/conanda>.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil é uma estratégia não governamental de articulação, mobilização e sensibilização da sociedade brasileira na luta pela prevenção e o fim da exploração do trabalho de milhões de crianças e pela proteção ao adolescente trabalhador em nosso país. Acesse <http://www.fnpeti.org.br>.

Bibliografia

ANDI. Agência de Notícias dos Direitos da Infância. *Exploração sexual de crianças e adolescentes – guia de referência para a cobertura jornalística*. Brasília: Patrocínio Petrobras; Apoio Unicef, 2007.

CONFERÊNCIA GLOBAL DO TRABALHO INFANTIL DE HAIA. *Roteiro para alcançar a eliminação das piores formas de trabalho infantil até 2016*. Haia, 2010.

CORTELLA, Mário Sérgio. *Meninos e meninas nas ruas do estado mais rico do país*. Entrevista concedida à Ação Educativa. São Paulo, 2 fev. 2009.

FNPETI. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Disponível em: <<http://www.fnpeti.org.br>>. Acesso em: 10 out. 2012.

FUNDAÇÃO ABRINQ. *Incentivos fiscais em benefício de crianças e adolescentes*. Coleção Empresa Amiga da Criança. v. 1.

FUNDAÇÃO ABRINQ. *Lei de Aprendizagem – responsabilidade social na formação profissional do adolescente*. Coleção Empresa Amiga da Criança. v. 2.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *Desigualdade de renda na década*. Rio de Janeiro, 2011.

FUNDAÇÃO TELEFONICA. *Retratos do trabalho infantil*. São Paulo, 2009.

FUNDAÇÃO TELEFONICA; OIT. *Rede contra o trabalho infantil*. Decreto n. 6481 – Piores formas de trabalho infantil. Disponível em: <<http://www.fundacaotelefonica.org.br>>. Acesso em: 15 set. 2012.

GONÇALVES, Itamar. *Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes*. Entrevista concedida à Ação Educativa. São Paulo, 30 mar. 2009.

GUIMARÃES, José Ribeiro Soares. *Perfil do trabalho decente no Brasil: um olhar sobre as unidades da Federação*. In: CONVENÇÕES DA OIT. Brasília, 2012. 400 p.

IBGE/Censo 2010.

IBGE/PNAD. Dados de 2009.

IBGE/PNAD. Dados de 2011.

MEC/INEP. *Censo escolar*. Brasília, 2010.

MENDES, Renato. *O trabalho infantil na sociedade contemporânea*. Entrevista telefônica concedida por Renato Mendes, 5 set. 2012.

OLIVEIRA, Isa. *A importância dos programas sociais na prevenção do trabalho precoce*. Entrevista telefônica concedida por Isa Oliveira, 5 set. 2012.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.

Combatendo o trabalho infantil: Guia para Educadores / IPEC. Brasília: OIT, 2001.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a Infância.

Situação da adolescência brasileira. O direito de ser adolescente: oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades. Brasília: Unicef, 2011.

VANDENBERG, Paul; NIPPIERD, Anne-Brit; GROS-LOUIS, Sandy (Org.). *Os empregadores e o trabalho infantil*. Eliminação do trabalho infantil: guias para empregadores – 2010 (guias 1 e 2). Genebra: OIT; OIE 2010.

VIVARTA, Veet (Org.). *Crianças Invisíveis - o enfoque da imprensa sobre o trabalho infantil doméstico e outras formas de exploração*. São Paulo: Cortez, 2003. v. 6. (Série Mídia e Mobilização Social). Realização: Organização Internacional do Trabalho (OIT), Agência de Notícias dos Direitos da Infância (Andi) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Apoio: Fundação Abrinq, Save the Children Reino Unido.



Save the Children

Escritório Pernambuco

Rua Ernesto Paula Santos, 1.260 | 4º andar
Boa Viagem | 51021-330 | Recife/PE
55 81 3033-1282

Escritório São Paulo

Av. Santo Amaro, 1.386 | 1º andar
VI. Nova Conceição | 04506-001 | São Paulo/SP
55 11 3848-8799

www.fundabrinq.org.br/peac
55 11 3848-4880

